



QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2019, CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E A EMPRESA TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.415.982/0001-45, e inscrição estadual n.º 13.170.580-6, estabelecida a Rua Panambi, n.º 290, Sala 1, Bairro Industrial, na cidade de Sorriso/MT., CEP 78.890-000, neste ato representada pelo sócio/administrador o Sr. MAURICIO TONETT, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 13R1941882 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 657.819.109-72, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018**, firmam o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência por igual e sucessivo período do presente contrato n.º 038/2019, conforme o ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, clausula quinta, parecer jurídico e artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”.

1.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que e de **R\$ 2.152.108,63** (dois milhões cento e cinquenta e dois mil cento e oito reais e sessenta e três centavos), no item conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO KM	VALOR TOTAL
01	393126-9	LINHA SÃO LUIZ GONZAGA-CARAVÁGIO	KM	40.751	R\$ 4,18	R\$ 170.339,18
02	393126-9	LINHA BANDEIRA-CARAVÁGIO	KM	42.400	R\$ 4,29	R\$ 181.896,00
03	393126-9	LINHA PRIMAVERA I	KM	46.925	R\$ 3,92	R\$ 183.946,00
04	393126-9	LINHA PRIMAVERA II	KM	43.448	R\$ 4,09	R\$ 177.702,32
05	393126-9	LINHA PATRÍCIA-PRIMAVERA I	KM	51.251	R\$ 4,31	R\$ 220.891,81
06	393126-9	LINHA PICOLLI-PRIMAVERA	KM	41.670	R\$ 4,17	R\$ 173.763,90



07	393126-9	LINHA CARAVÁGIO NOTURNO	KM	56.564	R\$ 4,07	R\$ 230.215,48
08	393126-9	LINHA PONTAL DO VERDE I	KM	44.017	R\$ 4,26	R\$ 187.512,42
09	393126-9	LINHA PRIMAVERA-COLOMBO	KM	46.952	R\$ 4,07	R\$ 191.094,64
10	393126-9	LINHA BARREIRO-PIRAPÔ	KM	48.444	R\$ 4,05	R\$ 196.198,20
11	393126-9	LINHA PATRÍCIA-PRIMAVERA II	KM	54.713	R\$ 4,36	R\$ 238.548,68
TOTAL						R\$ 2.152.108,63

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. A vigência do contrato será de **30/11/2020 a 29/10/2021**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2021**, conforme **Parecer Contábil nº 461/2020**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR EMPENHO 2021
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	114	R\$ 2.152.108,63

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 038/2019, firmada em 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso – MT, 25 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TONETUR TURISMO E TRANSPORTE
LTDA EPP
MAURICIO TONETT
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68